

Ata de Registro de Preços nº 004/2021

Processo Administrativo: 2021065567

Pregão Presencial - SRP nº 002/2021

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial



O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, o senhor **Giovane Neves Costa**, nomeado, através do ATO nº 483-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2283, de 29 de julho de 2019, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021**, vinculado ao processo administrativo nº **2021065567**, tendo como órgão participante/demandante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA como **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos Decretos Municipais nº 203/2005; 946/2015 e 1.031/2015 e suas alterações, Lei nº 2.430/2018 – FIDEP, e subsidiariamente as Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços, visando **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ornamentação natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços nesta municipalidade, bem como ajustes e manutenções e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do Projeto anexo aos autos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, estabelecidas no edital do Pregão, na forma presencial nº 002/2021, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

1.1.1. No presente objeto devem estar incluídos os serviços de FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS (fornecimento/ instalação/montagem), MANUTENÇÃO durante o período de funcionamento e posterior RETIRADA das mesmas. O serviço de FORNECIMENTO DAS ESTRUTURAS consiste no fornecimento dos itens descritos no Anexo II (item 5), além da montagem e instalação das estruturas nos locais indicados pela SUPERINTENDENCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O serviço de MANUTENÇÃO consiste no gerenciamento e execução permanente de todos os serviços necessários para que a estrutura se mantenha em pleno funcionamento, incluindo troca dos equipamentos de iluminação (lâmpadas, Leds, etc), decoração, fiação, e qualquer outro serviço correspondente.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, FORNECEDOR e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA

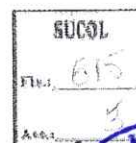
CNPJ/MF: 36.327.422/0001-13

Endereço: 405 SUL, AVENIDA LO-11, LOTE 11, SALA 01. PALMAS-TO.

Telefone: (63) 99272-1038

Representante: RAPHAEL VIEIRA DE SANTANA

Lote: 01



3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

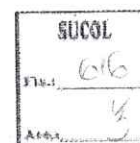
EMPRESA: VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 36.327.422/0001-13

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	QUANT / UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Ornamentação Natalina, contemplando disponibilização, instalação e retirada de todos os adereços de Natal nesta municipalidade. Incluindo ajustes, manutenções e adequações que se fizerem necessários a execução e implantação do Projeto anexo aos autos. Especificações dos itens a serem disponibilizados e quantitativos estão detalhados no ANEXO I e I-A do Edital, bem como no ANEXO II do Edital – Termo de Referência.	01 SERVIÇO	R\$ 1.660.000,00	R\$ 1.660.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARABESCO DE 2,85 METROS DE ALTURA EM FERRO, CONTORNADA COM MANGUEIRA LED 360°, FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE MEIO PINHEIRO COM PONTEIRA DE ESTRELA COM LINHAS DUPLAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,85M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE CÔR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO DA ESTRELA COM CONJUNTOS DE LEDS, FIO ELÉTRICO 2 X 1,5MM². A FIGURA	200 SRV	R\$ 670,00	R\$ 134.000,00



	LUMINOSA TEM POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 312W			
2	CAIXA DE PRESENTE COM 3,20M DE ALTURA X 3,2M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE LARGURA, COM ABAS LATERAIS ABERTAS MEDINDO 3,20M DE COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA E ABAS FRONTAIS MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,60 DE LARGURA, COM PARTES EM ENCAIXE PARA FÁCIL MANUTENÇÃO, FRENTE ABERTA COM FORMATO DE ESTRELA MEDINDO 2,80 METROS DE ALTURA X 2,40M DE LARGURA, FRENTE, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR A DEFINIR, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3000 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONTENDO MÍNIMO DE 9000MIL LEDS NA COR AMARELA OURO E FIO TRANSPARENTE, FRENTE LAMINADA BRILHOSA, COM SAPATAS PARA MELHOR FIXAÇÃO, FERRO PINTADO E CAIXA ATERRADA, ACOMPANHADA COM 02 BANCOS DE MADEIRA.	2 SERV	R\$ 27.900,00	R\$ 55.800,00
3	ARVORE CEREJEIRA COM 5,00 METROS DE ALTURA X 2,00 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 04 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA CONTENDO MÍNIMO DE 5600 FOLHAS, E MÍNIMO DE 4400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE.	2 SERV	R\$ 22.000,00	R\$ 44.000,00
4	ARVORE CEREJEIRA COM 3,00 METROS DE ALTURA X 1,50 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, FOLHAGEM AMARELA	6 SERV	R\$ 16.900,00	R\$ 101.400,00





	CONTENDO MÍNIMO DE 2000 FOLHAS, E MÍNIMO DE 1400 LEDS NA COR AMARELA, TRONCO TIPO NATURAL NA COR MARROM, COMPOSTA DE FERRO, GESSO E FIBRA PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 20CM DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V, CABOS DE AÇO PARA DAR SUPORTE A ARVORE COM 02 BANCOS DE MADEIRA COLORIDO.			
5	KIT CAIXA DE PRESENTE COMPOSTA POR 03 CAIXAS LUMINOSAS, FERRO PINTADO E LAÇO DE ZINCO. CAIXA 01: 1,2 X 1,2 M X 1,2 M (LXAXP); CAIXA 02: 1,0 X 1,0 M X 1,0 M (LXAXP); CAIXA 03: 0,8 X 0,8 M X 0,8 M (LXAXP); CONTENDO LEDS BLINDADO COM MINI STROBO, NO TOTAL DE 5000 LEDS, TENSÃO 220V.	10 SERV	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
6	RENA MACHO DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	40 SERV	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
7	RENA FÊMEA DE FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDINDO 0,80CM DE ALTURA X 0,60CM DE LARGURA, CONTORNADA POR MANGUEIRA 12MM, NA COR BRANCA	40 SERV	R\$ 540,00	R\$ 21.600,00
8	MEIA COM PRESENTES INFLÁVEL COM 4 METROS DE ALTURA X 1,2 METROS DE LARGURA, RESISTENTE MATERIAL GROSSO, COSTURADO E VULCANIZADO, ALÇAS RESISTENTES PARA CABO DE AÇO.	2 SERV	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
9	BONECO INFLÁVEL PAPAI NOEL SENTADO COM 4 METROS DE ALTURA X 2 METROS DE LARGURA, RESISTENTE MATERIAL GROSSO, COSTURADO E VULCANIZADO, ALÇAS RESISTENTES PARA CABO DE AÇO.	1 SERV	R\$ 29.000,00	R\$ 29.000,00
10	ENFEITE ALUSIVO A BOLA DE NATAL COM DETALHES EM FOLHAS E ARABESCOS, BIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 2,00M X 2,00M X 0,35M (LXAXP) E MÁXIMO: 2,20M X 2,20M X 0,45M (LXAXP), PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO DE	3 SERV	R\$ 28.000,00	R\$ 84.000,00





	15,00MM X 15,00MM E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 12MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCA FRIO, BRANCO MORNO, AZUL E VERDE, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM2. TENSÃO 220V.			
11	TÚNEL EM ARMAÇÃO DE FERRO, COM TETO CURVO, MEDINDO 06 METROS DE LARGURA X 60 METROS DE COMPRIMENTO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, LATERAIS FECHADAS COM LED BRANCO E TETO COM LED NA COR AMARELA, DESENHOS EM LED COM FIGURAS DE ESTRELAS E LUAS, CONTORNO DO TÚNEL EM MANGUEIRA NA COR ROSA. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED, 12MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, ATERRAMENTO E FIO PP 2X2,5.	1 SERV	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00
12	PEÇA GIGANTE EM ARMAÇÃO DE FERRO, FORMATO DE CORAÇÃO EM 3D: COM BASE APROXIMADA DE 60CM X 40CM PARA FIXAÇÃO EM SOLO, LARGURA DA PEÇA DE APROXIMADAMENTE 60CM PARA FIXAÇÃO DE 3000 LEDS MICRO LÂMPADAS VERMELHOS, TAMANHO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE ALTURA POR 2 METROS DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA A LED COR	10 SERV	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00





	VERMELHA, 12 MM BLINDADO, NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, LED NA POSIÇÃO HORIZONTAL QUE POSSIBILITE SER VISTO EM 360°, TEMPERATURA DE COR 3000 KELVIN, A CADA 04 LEDS UM MINI STROBO INTERNO NA MANGUEIRA, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V, CONSUMO DE ATÉ 0,3 WATTS O PONTO DE LED POR MINUTO, VIDA ÚTIL DE 20.000 HS, A MESMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE ATERRAMENTO E SUPORTE.			
13	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO GRANDE, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 1,15 M X 3,55M X 1,15M (LXAXP) E MÁXIMO: 1,25M X 3,65M X 1,25M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	5 SERV	R\$ 7.900,00	R\$ 39.500,00
14	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO MÉDIO, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 0,85 M X 2,35M X 0,85M (LXAXP) E MÁXIMO: 0,95M X 2,45M X 0,95M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	10 SERV	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00
15	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS, REVESTIDAS COM VERNIZ BRILHANTE, TAMANHO PEQUENO, TRIDIMENSIONAL, TAMANHO ENTRE MÍNIMO: 0,65 M X 1,45M X 0,6M (LXAXP) E MÁXIMO: 0,75M X 1,55M X 0,75M (LXAXP), CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	20 SERV	R\$ 6.300,00	R\$ 126.000,00
16	TOTEM COMPOSTO POR BOLAS NATALINAS COLORIDAS APOIADAS EM CIMA DE UM TAMBOR	8 SERV	R\$ 23.000,00	R\$ 184.000,00





	ROTATÓRIO, DANDO MOVIMENTO À FIGURA. TAMANHO GRANDE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,35M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,45M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,25M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.			
17	KIT CAIXA DE PRESENTE EM FIBRA DE VIDRO 3X1 . 01 CAIXA DE PRESENTE ALTA VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO; 02 CAIXA DE PRESENTE ALTA AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO.	20 SERV	R\$ 5.800,00	R\$ 116.000,00
18	LAÇO GIGANTE DE 04 METROS INFLÁVEL PORTÁTIL NA COR VERMELHA, ALTAMENTE RESISTENTE A CHUVA E VENTOS, COSTURADO E VULCANIZADO, BASE DE 2.2M X 1.4M (LXP), ALTURA DE 3.60M.	1 SERV	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
19	FIGURA BIDIMENSIONAL COM FORMATO E MOVIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO ESTOURANDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,40M DE ALTURA POR 3,90M DE LARGURA, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA 1/8 X 3/8, GALVANIZAÇÃO A BASE DE ZINCO	4 SERV	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00





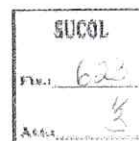
SUCOL
Fila: 621
Ass: 5

	VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTOURNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA DE 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO DA FIGURA COM APROXIMADAMENTE 2250 LEDS BRANCOS MORNOS E FIO ELÉTRICO CRISTAL TRANSPARENTE, COM 2 CABOS DE 0,5MM², FORMADOS POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM² CADA. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. A FIGURA DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PARA 21 CANAIS EM CORRENTE ALTERNADA (AC) COM ACIONAMENTO DOS CANAIS INDEPENDENTES E SOFTWARE PARA A PROGRAMAÇÃO DOS CANAIS. CADA CANAL DEVE SUPORTAR A POTÊNCIA 400 WATTS E PERMITIR CONEXÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORDÃO OU MANGUEIRA DE LED, STROBOS, SNOW LEDS E FONTES AC. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE AUTÔNOMO APÓS A PROGRAMAÇÃO, QUE DEVERÁ SER ENTREGUE PRONTA, SEM A NECESSIDADE DE UM COMPUTADOR DURANTE O PROCESSO DE FUNCIONAMENTO. O INVÓLUCRO DOS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO IP65 CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA, PODENDO OPERAR SEM PROTEÇÃO EXTRA EM AMBIENTES ABERTOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODOS OS CANAIS. O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO PARA ATÉ 21 CANAIS. TENSÃO DE 220V.			
20	LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA TRIDIMENSIONAL FORMADA POR	1 SERV	R\$ 189.000,00	R\$ 189.000,00





	PÉTALAS ARQUEADAS, COMPOSTA POR NÍVEIS DE PÉTALAS INTERLIGADOS ENTRE SI (A QUANTIDADE DE NÍVEIS, VARIA DE ACORDO COM O TAMANHODA PEÇA). PARA BASE, É UTILIZADO POSTE PRODUZIDO COM TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 4,5" PAREDE 3,00MM, TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 4" PAREDE 4,00MM E TUBO EM AÇO CARBONO 1020 DE 3,5" PAREDE 3,00MM. AS "PÉTALAS" DA ÁRVORE NATALINA SERÃO CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20MM X 20MM COM PAREDE 2MM, METALON 15MM X 15MM COM PAREDE 1,20MM, BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA DE POLEGADA, ZINCADAS, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A DIMENSÃO PROPORCIONAL DA ÁRVORE DEVERÁ SER ENTRE: MINÍMO: 19,95M DE ALTURA X 3,5 M DE LARGURA X 3,5M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 20,05M DE ALTURA X 4,5M DE LARGURA X 4,5M DE PROFUNDIDADE, ALÉM DE 1,50M PARA ENTERRAR/FIXAR A ÁRVORE. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROS-LÂMPADAS POR METRO, POTÊNCIA DE 16W POR METRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METRO. PREENCHIMENTO DAS PÉTALAS COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER FEITA POR CABOS APROPRIADOS PROVIDOS DOS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS, ATRAVÉS DE FITA ISOLANTE, BEM COMO ISOLAMENTO COM SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, NAS EXTREMIDADES DE CADA SEGMENTO DA MANGUEIRA LUMINOSA. TENSÃO DE 220V.			
21	CASA DO PAPAI NOEL INFLÁVEL PORTÁTIL, ALTAMENTE RESISTENTE	1 SERV	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



	A CHUVA E VENTOS, COSTURADO E VULCANIZADO, BASE DE 4.3ML X 6.3MP, TETO TOTALIZANDO 6.4M L, TOTAL DE 6.10M. H, COM 02 JANELAS ABERTAS COM TELA DE PROTEÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DO VENTO MANTENDO O AMBIENTE CLIMATIZADO, TETO TOTALMENTE BRANCO SIMULANDO NEVE E PAREDES VERMELHAS, ALÇAS RESISTENTE PARA FIXAÇÃO DE CORDAS E CABOS DE AÇO, PORTA FRONTAL COM 02 FOLHAS.			
22	ARVORE CEREJEIRA COM 1,50 METROS DE ALTURA X 0,60 METROS DE LARGURA, CONTENDO NO MÍNIMO 03 GALHOS, COM FLOR, CONTENDO MÍNIMO DE 200 FLORES, E MÍNIMO DE 200 LEDS CORES VARIADAS, TRONCO, COMPOSTA DE FERRO, TOTALMENTE ISOLADO PARA MELHOR DURABILIDADE E SUPORTA CHUVAS E VENTOS, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DE 10CM DE LARGURA X 0,50M DE ALTURA PARA FIXAÇÃO EM SOLO, ATERRAMENTO COM BARRA DE 1,5M, PINTURA A BASE DE AGUA, TENSÃO 220V.	20 SERV	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00



3.1. O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: SAFRA, Agência: nº. 5200, Conta Corrente: nº 5841521, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ata, nos termos do Art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 946/2015.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

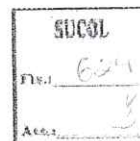
4.2. A contagem da validade se iniciará com a publicação do extrato no Diário Oficial.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.2. Caberá ao Órgão Não Participante, aos termos do art. 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 946/15, a verificação junto ao FORNECEDOR a capacidade de executar o objeto nos preços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.



5.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por adesão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

5.4. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independentemente do número de ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES que aderirem.

5.5. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.8. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A revisão do seu registro poderá ocorrer:

6.1.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao(s) FORNECEDOR(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o(s) FORNECEDOR(es), observada a classificação original, para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Caso o(s) FORNECEDOR(es) não aceitar(em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades, considerando os comprovantes apresentados e confirmada a veracidade dos motivos;

6.1.3.2. Convocar os demais FORNECEDORES constantes no cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Caso reste infrutífera as negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços.

6.1.5. Caso o ÓRGÃO PARTICIPANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s).

6.1.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:



6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovado fato superveniente ou fortuito que o impossibilite de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2.3. O cancelamento do registro de preços se dará por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2.3.1. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

6.2.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.2.5. Quando ocorrer o cancelamento do registro de preços, poderá ser convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, cuja vigência da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior ao saldo do período restante de vigência da ata cancelada, podendo perfazer o prazo máximo de doze meses.

7. DA GESTÃO

7.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

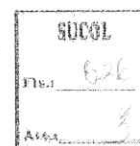
7.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, cada um por sua cota, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 42, §1º do Decreto nº 1.955/2020.

8.2. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso IX, do Decreto nº 946/2015), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 946/2015).



8.3. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 946/2015, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 946/2015.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

9.4. Considerando os termos do art. 9º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 946/15, poderá o ÓRGÃO PARTICIPANTE/DEMANDANTE, realizar periódica pesquisa de mercado para comprovação das vantagens estabelecidas neste Termo, bem como do instrumento convocatório do procedimento de licitação originário.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR (ES) supracitado (s).

Palmas – TO, 23 de novembro de 2021.

Superintendente GIOVANE NEVES COSTA:8885356010 0 Assinado de forma digital por GIOVANE NEVES COSTA:88853560100 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=GIOVANE NEVES COSTA:88853560100 Dados: 2021.11.23 15:05:30 -03'00'	Pregoeiro GIOVANE NEVES COSTA:888535601 00 Assinado de forma digital por GIOVANE NEVES COSTA:88853560100 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSPERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=GIOVANE NEVES COSTA:88853560100 Dados: 2021.11.23 15:05:48 -03'00'
Apoio <i>Kauana Bazana</i> Prefeitura Municipal de Palmas Assist. de Compras Governamentais Matricula: 413037973	Fornecedor Registrado VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA:36327422000113 Assinado de forma digital por VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA:36327422000113 Dados: 2021.11.23 16:10:33 -03'00'